



Estado do Rio Grande do Sul
**Câmara Municipal
de Vereadores de Vista Alegre**

CNPJ: 11.408.938/0001-61



RESOLUÇÃO Nº: 004/2023

Autoriza o Poder Legislativo a realizar a doação de bens móveis a ex-presidentes e ex-vereadores do legislativo municipal.

A Câmara Municipal de Vista Alegre aprova, e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 184 do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

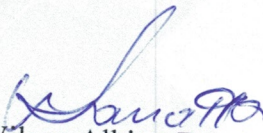
Art.1º- Fica autorizado a doação dos bens móveis a ex-presidentes e ex-vereadores do Legislativo Municipal ou, em caso de falecimento aos seus respectivos familiares, de acordo com o Anexos I desta Resolução.

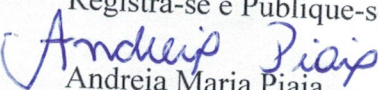
Art.2º- Os bens móveis doados, pertencentes o Patrimônio da Câmara Municipal, deverão ser baixados do Sistema de Controle de Patrimônio do Poder Legislativo Municipal.

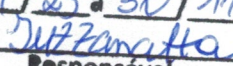
Art.3º- A doação será concretizada através de simples termo de entrega dos bens móveis que faz parte integrante dessa lei.

Art.4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VISTA ALEGRE, RS, 21 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.


Vilson Albino Zanatta
Presidente

Registra-se e Publique-se

Andreia Maria Piaia
1ª Secretária

Câmara Municipal de Vereadores-RS
CERTIFICO que este documento esteve
Afixado no Mural Público Municipal de:
21/11/23 à 30/11/23

Responsável